

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: MP POSTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº: 23.448.964/0003-64
OBJETO: Aquisição de 4.000 lt de Óleo Diesel BS500 e 3.000 lt de Óleo Diesel S10 para os veículos das diversas secretarias municipais de Novo Barreiro/RS, em caráter emergencial.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2018, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de Óleo Diesel BS500 e Óleo Diesel S10 para utilização nos veículos da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS.

A contratação se dá com base no inciso V do Art. 24 da Lei de Licitações, tendo em vista que o Município realizou o Pregão Presencial (008/2018) para a aquisição de gasolina comum e óleo diesel, sendo que o preço apresentado pelo licitante interessado em fornecer ao Município o óleo diesel ficou acima do valor de referência.

Considerando que o Município não possui estoque de combustíveis, não há tempo hábil para realização de mais um pregão presencial.

Diante da extrema necessidade da compra deste produto, a Comissão de Licitações promoveu ampla pesquisa de preços (fotos dos preços de bomba que integram o presente processo), e selecionou o menor preço, sendo do Óleo BS 500 R\$ 3,799 por litro e do Óleo Diesel S10 R\$ 4,103 por litro, para a formalização da compra, conforme pode ser verificado nos orçamentos anexos.

Ademais, a média pesquisada pela ANP/Base Passo Fundo, divulgada em 21-05-2018 (última disponível no sitio da ANP) informa que o preço médio de bomba foi do Óleo BS 500 é de R\$ 3,486 por litro e do Óleo Diesel S10 R\$ 3,650, sendo público e notório que após esta data houveram novos reajustes, situação que ensejou inclusive a “Greve dos Caminhoneiros”, fato público e notório.

Assim, neste momento entende esta comissão de licitação realizar a devida aquisição, sendo esta quantidade suficiente até que seja realizado novo processo de compra. O valor total da compra ficará em R\$. 25.413,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais).

A Lei de Licitações traz as seguintes disposições:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré estabelecidas.

Refira-se que na Licitação Pregão Presencial nº 008/2018, houve a desclassificação das propostas apresentadas para o óleo diesel BS500 e S10, razão pela qual se aplica o dispositivo legal supra referido.

Desta forma, tendo em vista as propostas colhidas dos fornecedores que possuem bomba de abastecimento na cidade de Novo Barreiro, este setor de licitações obteve o preço de R\$.3,579 para o óleo diesel BS500, e R\$.3,699 para o óleo diesel S10.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site Oficial do Município e afixação no quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Novo Barreiro – RS, aos 28 de maio de 2018.

Marcelo Machado Dias

Presidente da Comissão de Licitações

Fernanda Atz Lavall

Membro da Comissão de Licitações

Rafaela Rheinheimer

Membro da Comissão de Licitações

Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação

Edinaldo Rupolo Rossetto

Prefeito Municipal